



Rio de Janeiro, 16 de junho de 2014.

NOTA TÉCNICA SUPOF/SEFAZ N° 008

Assunto: Correções de Recolhimento do PASEP efetuados pelo Estado do Rio de Janeiro no exercício 2014.

I – Histórico do cálculo

I.1. O recolhimento do PASEP, efetivado no início de janeiro, competência de dezembro/2013, foi pago a menor devido ao atraso da classificação contábil de expressiva receita referente ao saque de recursos de depósitos judiciais, conforme autorizado pela LCE 147/2013, no valor de R\$ 3,295 bilhões.

I.2. Devido a alguns problemas de contabilização, esta receita foi registrada apenas no mês de janeiro, com o SIAFEM/2013 ainda disponível, resultando em um expressivo saldo a recolher de PASEP para o DARF seguinte. Dessa forma, o Estado pagou R\$60,3 milhões no mês de fevereiro (referente ao mês de janeiro), o que automaticamente sanaria a falha anterior.

I.3. Ocorre que, por um erro na elaboração das nossas planilhas, o pagamento extraordinário de fevereiro acabou sendo parcialmente descontado nos dois meses seguintes. O que explica os valores atipicamente baixos nos pagamentos de março e abril, gerando questionamento da Receita Federal, através de e-mail.

I.4. Para responder à Receita Federal foram refeitos os cálculos desde dezembro/2013, confrontando a série dos valores devidos, recolhimentos na fonte através do Banco do Brasil e pagamentos de DARFs. Verificamos que deve ser pago o valor de R\$ 27,2 milhões para normalizar os pagamentos do Estado do Rio de Janeiro.



Subsecretaria de Política Fiscal

I.5. O pagamento do mês de maio não foi afetado e o valor pago convergiu com o valor realmente devido, com uma variação praticamente insignificante decorrente de distorções normais no fechamento do SIAFEM.

II. Cálculo retificado do PASEP

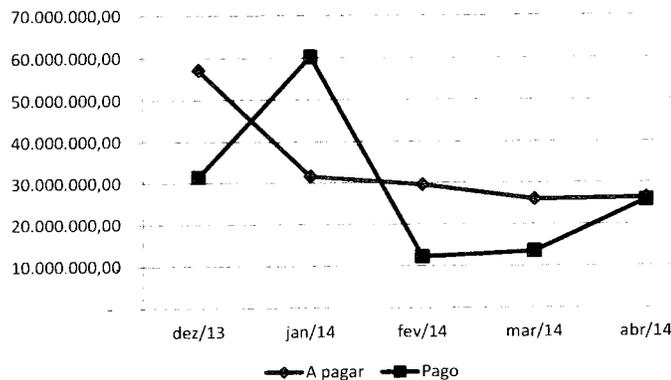
II.1. A tabela abaixo apresenta os cálculos da contribuição do PASEP, já com as correções necessárias.

Histórico do PASEP nos últimos meses

Competência	Mês de pagamento	Valor Devido	Pago na fonte	A pagar	Pago	Obrigaç�o do Estado residual no m�s	Obrigaç�o acumulada do Estado
dez/13	jan/14	61.291.727,69	4.222.888,87	57.068.838,82	31.537.930,58	25.530.908,24	25.530.908,24
jan/14	fev/14	35.833.635,17	4.208.290,82	31.625.344,35	60.340.534,96	- 28.715.190,62	- 3.184.282,38
fev/14	mar/14	42.296.190,37	12.655.221,16	29.640.969,21	12.243.115,00	17.397.854,21	14.213.571,82
mar/14	abr/14	28.031.847,53	2.002.741,28	26.029.106,25	13.501.433,69	12.527.672,56	26.741.244,38
abr/14	mai/14	29.762.776,83	3.352.572,83	26.410.204,00	25.893.449,02	516.754,98	27.257.999,36

II.2. O gr fico abaixo mostra que o valor pago a menor na compet ncia de dezembro foi compensado na mesma proporç o em janeiro. No entanto, nos dois meses seguintes o pagamento ficou abaixo do valor devido. Na compet ncia de abril o pagamento ocorreu com normalidade.

Confronta o dos valores a pagar e pagos pelo ERI





Subsecretaria de Política Fiscal

III. Conclusão

III.1. O valor devido foi comunicado à Receita Federal em reunião realizada com a Assessoria/Gabinete/DRF/RJO I, que concordou com o acerto proposto e solicitou o pagamento imediato da diferença.

HENRIQUE DINIZ DE OLIVEIRA

Coordenador de Projeção de Receitas

MARCO AURÉLIO ALVES DE MENDONÇA

Superintendente de Relações Federativas e Transparência Fiscal

De acordo,

JOSEIA CASTRO DE ALBUQUERQUE

Subsecretária de Política Fiscal